



DOM MOACIR SILVA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÊ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE RIBEIRÃO PRETO

DECRETO

Considerando as orientações governamentais que entram em vigor no dia 17 de abril de 2021, por este Decreto, voltaremos com as celebrações presenciais no dia 18 de abril, com os protocolos já conhecidos e aplicados anteriormente.

Fica derogado o Decreto 65/2021 e suas prorrogações.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2021.



Moacir Silva
Dom Moacir Silva
Arcebispo Metropolitano

Do que dou fé,

Samuel Matias
Pe. Samuel Matias
Chanceler do Arcebispado



PROT. Nº 84/2021